



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
PROCESSO N.º 2807/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação n.º 006/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.869.751/0001-77, com sede na Rua Mickell Chequer, n.º 89, pavimento 1, bairro Centro, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28)3543-1587 e (28)99976-0082, endereço eletrônico: materalbrutu@hotmail.com, neste ato representada por **ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 085.674.977-01 e CNH n.º 05391664712 DETRAN/ES, residente na Rua Teodomiro Dias Santiago, s/n, bairro Floresta 1, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MADEIRAS DIVERSAS**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra o qual resolveu, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – Fica reajustado o Lote 048 – PRANCHÃO DE EUCALIPTO, de R\$539,00 (quinhentos e trinta e nove reais) para R\$1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), Lote 059 - VIGAS PARA PONTE, de R\$778,00 (setecentos e setenta e oito reais) para R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2 – Fica alterado o anexo da Ata de Registro de Preços n.º 26/2021, acrescido do valor de R\$228.080,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitenta centavos), passando o valor global de R\$645.222,75 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$873.302,75 (oitocentos e setenta e três mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos) conforme Despacho de fls. 837 do Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – No ato da lavratura deste termo aditivo de Reequilíbrio Financeiro o Lote 48 - contava com saldo de 170M³ e o Lote 59, contava com saldo de 180M³.

3.2 – As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Adriano Candido de Oliveira / ou procurador legalmente habilitado

151065.791/0001-77

MATERIAL BRUTU

materialbrutu@hotmail.com

Rua Euzébio Florindo de Freitas, 150

Centro - CEP 29.385-000 - Ibatiba - ES

Tel: (28) 3545-4750 / 3545-1717



Itarana

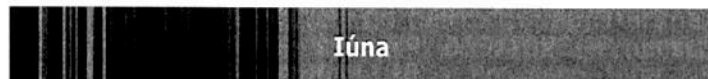
RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.
CONTRATADA: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 32.323.986/0001-27.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, por mais 158 (cento e cinquenta e oito) dias, com vencimento para a data de 31/01/2022, com fundamentos nos termos do Inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: execução de obra de drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo "uni-stein", nas ruas do bairro Cohab, Itarana/ES, por meio do Convênio Nº. 009/2020, Processo Administrativo Nº. 88011135 e Processo Siga Nº 0094/2019, firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de Itarana/ES.

Itarana/ES, 24 de agosto de 2021

Vander Patrício
 Prefeito Municipal

Protocolo 704566



Iúna

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 04/2021. Processo nº 1489/2021. Partes: Mun. Iúna X Associação dos Agricultores Familiares da Barra dos Pilões. Objeto: cessão de uso de 01 (um) secador, marca Palini & Alves, cilíndrico metálico rotativo, capacidade para 7600L de café. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
 PREFEITO

Protocolo 704383

EXTRATO DE ADITIVO

Nº 01 - ARP Nº 26/2021
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 2807/2020
 Modalidade: Pregão Presencial Nº 06/2021
 Objeto: registro de preços para eventual compra de madeiras diversas
 Empresa: Material Bruto Acabamentos e Serviços Eireli
 CNPJ: 19.869.751/0001-77
 Valor aditivado: R\$228.080,00
 ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0004.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 703957

RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - ARP nº 101/2020. Partes: Mun. Iúna X MBA Material Bruto Acabamentos e Serviços Eirelli. Objeto: Registro de preços de ferramentas (manuais e elétricas). Valor aditivado: R\$3.709,55. ID: 2020.037E0700001.02.0009.

ROMARIO BATISTA VIEIRA PREFEITO
DURVAL D S JUNIOR
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

Protocolo 704410



Linhares

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 407/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viltac Serviços Ltda
DATA ASSINATURA: 20/08/2021
OBJETIVO: Fica rescindido unilateralmente o presente contrato, nos termos dos incisos I, II, VII e XII do artigo 78 da Lei Nº 8.666/93, bem como aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Nona - item 9.1 - letra "c" e do artigo 7º da Lei 10.520/02, devido a empresa ter ensejado retardamento na execução do objeto, cumulada com penalidade de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Item 11.1. - letras "a", "b", "f" e "k" da rescisão, bem como que seja aplicada ainda a penalidade das sanções previstas na Cláusula Nona - item 9.1 - letras "b" do Contrato Nº 407/2019.
PROCESSO nº: 8770/2019

Protocolo 703947

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que tendo em vista a conduta adotada pela empresa contratada que não vem cumprindo as Cláusulas Contratuais, impedindo a gerenciadora adentrar no canteiro de obras e exercer suas funções, vícios no que diz respeito a execução dos serviços de acordo com o projeto executivo, capazes de comprometer a qualidade, bem como ocasionar transtornos e riscos aos moradores das adjacências; excessos praticados pela contratada em relação aos servidores públicos, referente ao Contrato 407/2019, Concorrência nº 016/2019, Processo nº 8770/2019, por parte da empresa **VILTAC SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica estabelecida à Avenida Ouro Preto, 1339, Bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-041, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.309.525/0001-67, sendo aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Nona - item 9.1 - letra "c" e do artigo 7º da Lei 10.520/02, devido a empresa ter ensejado retardamento na execução do objeto, cumulada com penalidade de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Item 11.1. - letras "a", "b", "f" e "k" da rescisão, bem como que seja aplicada ainda a penalidade das sanções previstas na Cláusula Nona - item 9.1 - letras "b" do Contrato Nº 407/2019.

Linhares-ES, 20 de agosto de 2021.

João Cleber Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 Protocolo 703968